



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD – 23/15, DE 08 DE JULHO DE 2015**

**Aprova o padrão de codificação de disciplinas dos  
Cursos de Graduação do CEFET-MG.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e conforme aprovado na 119ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 08 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Aprovar o padrão de codificação de disciplinas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

**Art. 2º**– A quantidade limite de caracteres para a codificação das disciplinas dos cursos de graduação do CEFET-MG será de 12 caracteres.

**Art. 3º**– Para as disciplinas dos cursos de graduação na modalidade presencial, exceto as disciplinas de Tópicos Especiais e de Mobilidade Acadêmica, o formato de codificação será **GuuABCDn.vv**, onde:

**G**: Graduação

**uu**: número da unidade pelo Sistema Acadêmico

**ABCD**: iniciais das palavras que nomeiam a disciplina

**n**: número da disciplina (0 a 9)

**vv**: versão da disciplina (01 a 99).

**§ 1º** - Quando a disciplina for composta por 1 palavra, serão utilizadas as quatro primeiras letras do nome da disciplina. Por exemplo: Cálculo II (90h) - **G00CALC2.01**

**§ 2º** - Quando a disciplina for composta por 2 palavras, serão utilizadas a primeira letra do primeiro nome da disciplina, seguido das três primeiras letras do segundo nome da disciplina. Por exemplo: Materiais de Construção II (30) - **G00MCON2.01**

**§ 3º** - Quando a disciplina for composta por 3 palavras, serão utilizadas a primeira letra do primeiro nome da disciplina, seguido da primeira letra do segundo nome da disciplina, seguido das duas primeiras letras do terceiro nome da disciplina. Por exemplo: Didática e Metodologia do Ensino II (45) - **G00DMEN2.01**

§ 4º - Quando a disciplina for composta por 4 ou mais palavras, serão utilizadas as primeiras letras de cada nome da disciplina. Por exemplo: Geometria Analítica e Álgebra Vetorial (90h) - **G00GAAV0.01**

**Art. 4º**– Para as disciplinas dos cursos de graduação na modalidade a distância, o formato de codificação será **GDuuABCDn.vv**, onde:

**G**: Graduação

**D**: identificação da disciplina de EAD

**uu**: número da unidade pelo Sistema Acadêmico

**ABCD**: iniciais das palavras que nomeiam a disciplina

**n**: número da disciplina (0 a 9)

**vv**: versão da disciplina (0 a 99).

**Parágrafo Único** - Aplicar-se-á os §1º, §2º, §3º e §4º do Art. 3º para a codificação das disciplinas comuns da graduação na modalidade a distância.

**Art. 5º**– Para as disciplinas de Tópicos Especiais, o formato de codificação será **GTuuABCnnn.v**, onde:

**G**: Graduação

**T**: identificação de disciplina de Tópico Especial

**uu**: número da unidade pelo Sistema Acadêmico

**ABC**: iniciais das palavras que identificam o Tópico

**nnn**: número da disciplina dentro do Tópico (001 a 999)

**v**: versão da disciplina (1 a 9).

**Parágrafo Único** - Para a codificação das disciplinas de Tópicos Especiais, serão utilizados os nomes dos Tópicos Especiais, conforme exemplo a seguir:

Disciplinas	Código
Tópicos Especiais <b>M</b> ercadológicos: Marketing de Relacionamento(60)	GT00MER001.1
Tópicos Especial em <b>P</b> rogramação de <b>C</b> omputadores: Programação com Jogos	GT00PCO001.1
Tópicos Especial em <b>C</b> omputação e <b>M</b> atemática Aplicada <b>I</b> : Algoritmos e Estruturas de Dados Aplicados à Engenharia	GT00CM1001.1

**Art. 6º**– Para as disciplinas de Mobilidade Acadêmica, o formato de codificação será **GMCCC.nnnnn**, onde:

**G**: Graduação

**M**: identificação de disciplina de Mobilidade Acadêmica

**CCC**: sigla que identifica o curso

**nnnnn**: número da disciplina (00001 a 99999).

**Parágrafo Único** - Os cursos de graduação, na modalidade presencial, serão identificados conforme o quadro a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Código do curso</b>
Engenharia Elétrica	ELE
Engenharia Mecânica	MEC
Programa Esp. Formação Pedagógica de Docentes	PFD
Engenharia de Produção Civil	EPC
Engenharia de Controle e Automação - Leopoldina	ECA
Química Tecnológica	QUI
Engenharia de Automação Industrial - Araxá	EAI
Administração	ADM
Engenharia de Computação	COM
Engenharia de Materiais	MAT
Engenharia Mecatrônica - Divinópolis	EMD
Engenharia de Computação - Timóteo	ECT
Engenharia Ambiental e Sanitária	EAS
Engenharia de Minas - Araxá	EMA
Letras	LET
Engenharia Civil - Curvelo	ECC
Engenharia de Transportes	TRA
Engenharia Civil - Varginha	ECV
Engenharia Elétrica - Nepomuceno	EEN

**Art. 7º**– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra –se.

  
**Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro**  
**Presidente do Conselho de Graduação**